



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**

**Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis**

**Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**EDITAL 475/2025**

Dispõe sobre a seleção de estudantes criadores de conteúdo digital no âmbito do IFMG para atuarem em ações de divulgação.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes criadores de conteúdo digital para atuarem na divulgação do processo seletivo de estudantes e de ações dos cursos do IFMG em redes sociais e presencialmente junto à COPESE LOCAL.

1.2 Os requisitos básicos do item 2 servirão de base para a seleção dos estudantes influenciadores digitais do IFMG inscritos no presente edital.

1.3 Os estudantes selecionados terão direito ao recebimento mensal de bolsa de Extensão pelo período de até 5 (cinco) meses.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para se candidatar, o estudante do IFMG deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

2.1.1 Ter 18 anos ou mais e estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico ou de graduação do IFMG.

2.1.2 Ter disponibilidade para as atividades a serem desenvolvidas, conforme funções e datas previstas neste Edital e em publicações correlatas posteriores.

2.1.3 Ter conhecimento no uso de redes sociais, habilidade como influenciador digital, assim como na produção, edição e divulgação de conteúdo digital por meio de imagens e vídeos.

2.1.4 Possuir perfil aberto ou público nas redes sociais indicadas no formulário de inscrição.

2.1.5 Possuir boa comunicação, tanto verbal quanto escrita, e demonstrar capacidade de se adaptar a desafios e problemas técnicos relacionados à produção de conteúdo (como dificuldades com filmagens, edição, etc.).

2.1.6 Ser proativo na execução das atividades propostas.

2.1.7 Possuir capacidade de trabalhar em colaboração, demonstrando habilidades para atuar de forma integrada e eficiente com os membros da equipe da DCOM, com a Equipe de Comunicação do *campus* (*comunicadores*) e COPESE local.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo formulário *Google* disponível no [link](#), no período de 05/05/2025 a 23/05/2025.

3.2 O IFMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3.3 O candidato deverá preencher todas as informações constantes do formulário de inscrição.

3.3.1 O candidato deverá anexar no ato da inscrição um vídeo de aproximadamente 1(um) minuto de duração.

3.3.1.1 O vídeo, a ser produzido pelo candidato, deverá ter como conteúdo uma apresentação do curso no qual o candidato esteja matriculado no IFMG.

3.4 O IFMG poderá solicitar ao candidato, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes às informações prestadas durante a inscrição.

3.5 Os candidatos inscritos que não comprovarem as informações prestadas quando solicitadas terão a inscrição cancelada.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO DAS BOLSAS**

4.1 Os recursos disponíveis neste edital são da ordem de R\$69.300 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

4.1.1 Não havendo disponibilidade financeira, o valor das bolsas e quantitativo de bolsas selecionadas poderá ser alterado.

4.2 As bolsas concedidas aos estudantes por meio deste edital serão de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) mensais com duração máxima de 05 (cinco) meses.

4.3 As bolsas concedidas através deste edital são de natureza doação.

4.4 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e contribuição previdenciária e não gera vínculo empregatício.

4.5 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

4.6 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do beneficiário.

4.7 As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações, conforme modelo vigente adotado pelo IFMG.

4.8 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I - O bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades sem justificativa fundamentada;

II - A pedido do coordenador de projeto, devidamente justificado, quando for necessária a substituição do bolsista;

III - A pedido do bolsista.

#### **5. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

5.1 Aos estudantes selecionados compete:

5.1.1 Atuar na criação de conteúdos digitais e divulgação nas redes sociais das ações propostas e orientadas pela DPSE/PROEN, DCOM e Equipe de Comunicação do *campus* (comunicadores) onde estão matriculados.

5.1.2 Participar das ações de divulgação planejadas pela COPESE LOCAL.

5.1.3 Realizar visitas em escolas para divulgar o processo seletivo e entregar material informativo, orientados pela COPESE LOCAL.

5.1.4 Fazer a divulgação dos cursos oferecidos no *campus* de atuação.

5.1.5 Preencher os documentos solicitados pela DPSE.

5.1.6 Dedicar-se às atividades previstas, respeitando o plano de trabalho firmado e a carga

horária de 20 (vinte) horas semanais.

5.1.7 Apresentar mensalmente o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência.

5.1.7.1 Havendo atraso no envio do relatório de atividades mensal, por dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão do pagamento do bolsista, até que a situação seja regularizada pelo bolsista.

5.1.8 Possuir conta bancária própria para recebimento das bolsas.

5.1.8.1 Para o recebimento da bolsa, a conta bancária deve atender a um dos seguintes critérios:

1. ser conta corrente de qualquer banco;
2. ser conta poupança da Caixa Econômica Federal.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo será coordenado por comissão indicada pela DPSE por meio de portaria própria e composta por membros dos campi e da reitoria.

6.2 O processo seletivo constará de 2 etapas: 1ª Etapa - Avaliação do vídeo e 2ª Etapa - Entrevista.

6.2.1 A pontuação será de 30 pontos na 1ª Etapa e 70 pontos na 2ª Etapa, totalizando 100 pontos, conforme Barema (Anexo II).

6.3 Serão classificados para a 2ª Etapa até dois estudantes por *campus*, de acordo com a pontuação obtida na 1ª Etapa.

6.4 A entrevista ocorrerá de forma remota, na data prevista no cronograma (ANEXO I).

6.5 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da soma das notas obtidas na 1ª e 2ª etapas.

6.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (Anexo I).

6.7 Todas as etapas do processo de seleção devem ser acompanhadas através do site

<https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/editais>.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG nas seguintes situações:

I. Contra o Resultado preliminar da 1ª Etapa.

II. Contra o Resultado preliminar da 2ª Etapa.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [dpse.proen@ifmg.edu.br](mailto:dpse.proen@ifmg.edu.br), por meio de um texto explicativo da situação que gerou o recurso, na data prevista no cronograma deste edital. O recurso deve conter ainda o nome do(a) candidato(a) e *campus*.

7.3 Não haverá reapreciação de recursos.

7.4 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante os períodos recursais previstos neste Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A coordenação do projeto ficará a cargo da Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes.

8.2 O orientador do bolsista será um servidor do *campus*, membro da COPESE LOCAL, que ficará responsável por receber os relatórios mensais entregues pelos bolsistas.

8.3 Os bolsistas também serão orientados pela Equipe de Comunicação do *campus* (comunicadores).

8.4 A suspensão da bolsa pode ser realizada pela DPSE/PROEN, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento dos compromissos.

8.5 O estudante selecionado por este edital deverá firmar termo de compromisso com a DPSE, que será disponibilizado via SEI (Sistema Eletrônico).

8.6 Os casos omissos serão analisados pela DPSE.

8.7 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### ANEXO I - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	EVENTO
05/05/2025 a 23/05/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
28/05/2025	RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA
29/05/2025	RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA
30/05/2025	RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA
a partir de 30/05/2025	CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA - ENTREVISTAS
a partir de 03/06/2025	REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTAS
11/06/2025	RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA
12/06/2025	RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA
a partir de 16/06/2025	RESULTADO FINAL

### ANEXO II – BAREMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO	
Nome do candidato:	
<b>1ª ETAPA: VÍDEO - 30 PONTOS</b>	
Critérios	Avaliação
Edição do vídeo / Qualidade do som e imagem	10 pontos
Criatividade	10 pontos
Aderência ao tema	10 pontos
<b>2ª ETAPA: ENTREVISTA - 70 PONTOS</b>	
Verificação de habilidades necessárias como influenciador e produtor de conteúdo digital	40 pontos
Experiência prévia em redes sociais e criação de conteúdo	10 pontos
Capacidade de lidar com desafios técnicos	10 pontos

Belo Horizonte, 30 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Oliveira Dias, Diretor(a) de Processos Seletivos de Estudantes**, em 30/04/2025, às 14:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Viana Alvarenga, Pró-Reitor(a) de Ensino e Assuntos Estudantis**, em 30/04/2025, às 15:36, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 05/05/2025, às 09:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2283134** e o código CRC **4A4CC6E7**.